



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO N.º 4.034 - 27/05/2014

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.615 de 27/05/2014.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.006.3390.30 .....R\$ 10.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.1224.016.4490.52.....R\$ 13.260,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.15.451.4512.078.3390.39.....R\$ 54.000,00

02.08.17.512.5123.072.3390.30 .....R\$ 5.000,00

02.08.26.122.1224.043.4490.52 .....R\$27.000,00

02.08.26.122.1224.022.3390.30 .....R\$ 5.000,00

**Soma .....R\$ 91.000,00**

#### FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL

02.10.08.243.2449.206.3390.30 .....R\$ 15.000,00

02.10.08.244.2447.285.3390.30.....R\$ 51.000,00

02.10.08.244.2449.255.3390.30.....R\$10.000,00

**Soma .....R\$76.000,00**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.13.392.3921.051.3390.30 .....R\$ 6.000,00

**TOTAL.....R\$ 196.260,00**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL

02.10.08.244.2447.120.4490.51 .....R\$ 60.000,00  
02.10.08.244.2447.283.3390.36.....R\$ 16.000,00  
**Soma .....R\$ 76.000,00**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.13.391.3911.129.4490.51 ..... R\$ 15.000,00  
02.11.13.391.3912.021.4490.52 .....R\$ 5.260,00  
02.11.27.813.8131.058.3390.37.....R\$ 100.000,00  
**Soma .....R\$ 120.260,00**

**TOTAL REDUÇÃO.....R\$196.260,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de Maio de 2014.

~~ROBERTO ALVES DA SILVA~~  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.034 de 27/05/2014 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.615/2014

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 27 de Maio de 2014

ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal